



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Vitória, 14 de outubro de 2021

À

Diretoria do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Iema

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente

Caroline dos Santos Machado
Diretora Técnica

Prezado Sr.

Prezada Sra.

O Departamento de Geografia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo (DG/CCHN/UFES) vem manifestar seu estranhamento e preocupação com a não inclusão da Geografia no rol de áreas aptas a participarem de concurso do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) em vias de abertura, conforme divulgado pela mídia nos últimos meses. A UFES é a única instituição de ensino superior no Espírito Santo autorizada a formar geógrafos e geógrafas para a carreira técnica, seja pelo curso de Bacharelado, seja pelo Mestrado e Doutorado em Geografia, ambas as formações respondendo às condições para inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e vinculação ao Sindicato dos Engenheiros do Estado do Espírito Santo, conforme determina a Lei 6664/79, que regulamentou a profissão de geógrafo, complementada pela Lei 7399/85.

Na citada relação de vagas de nível superior para graduados de diversos cursos para as quais as vagas de concurso do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) estão destinadas, nota-se que, apesar de abranger as três áreas do conhecimento (exatas, humanas e biológicas), são excluídas formações tradicionais dessa instituição, como a Geografia, o que pode caracterizar uma assimetria no tratamento de profissões afins.

Nos dois últimos concursos realizados por esse órgão (2004 e 2007), a Geografia esteve contemplada na relação das áreas que compuseram o conjunto das formações para atuação no lema, já havendo por isso geógrafos compondo seu atual corpo funcional. Além disso, cumpre lembrar, como expressão da adequação do perfil dos formados e formadas em Geografia com as atribuições cotidianas do lema, que na primeira gestão (2010-2014) do atual governador do Estado do Espírito Santo, um geógrafo era inclusive parte administração central do órgão, ocupando a diretoria técnica.

Salientamos, portanto, que as atribuições profissionais dos geógrafos e das geógrafas definidas pela Lei 6664/79 possuem estreita convergência com a missão institucional do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de: "assegurar o uso adequado dos recursos naturais, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, contribuindo para a sustentabilidade do desenvolvimento, mediante a formulação e gestão das políticas públicas de meio ambiente e de recursos hídricos", cabendo destacar que os órgãos da administração pública das esferas estadual e municipal do Espírito Santo são, há várias décadas, os principais destinos profissionais dos egressos e egressas dos cursos de graduação e pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo.

Diante do exposto, solicitamos a revisão da atual relação de formados/cursos, incluindo nela o curso de Geografia, a fim de garantir a esses profissionais o direito de participação no certame. Ao solicitar a adição do profissional geógrafo, que historicamente se mostra apto a exercer sua função social em prol do planejamento territorial e do meio ambiente, às demais carreiras já relacionadas para o concurso que se aproxima, o Departamento de Geografia busca manter e fortalecer as mútuas e harmônicas relações institucionais entabuladas entre a Universidade Federal do Espírito Santo, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que ao longo do tempo têm se mostrado sobremaneira benéficas para o avanço do desenvolvimento sustentável da sociedade capixaba.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG/CCHN/UFES)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CARLO EUGENIO NOGUEIRA - SIAPE 1095225
Chefe do Departamento de Geografia
Departamento de Geografia - DG/CCHN
Em 15/10/2021 às 16:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/289036?tipoArquivo=O>